

ATA REUNIÃO DA CAS

Foi realizada na sede da Fundação Casa da Cultura, no dia 03 de junho de 2025, a reunião da comissão nomeada para em 2025 para o CAS, para tratar dos assuntos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc, edição 2024. Com a seguinte pauta: Explicar as discordâncias dos editais, o que gerou dúvidas durante todo o processo; Falta de capacitação; Valores percentuais; Notas fiscais e RPAs; quatro editais em vigência, sendo editorial um, com prazo de execução de seis meses, editorial dois com, prazos de execução de seis e doze, editais três e quatro são de premiação e da Política Nacional Cultura Viva; Alterações nas propostas – consultar a CAS; apreciação e devolutiva dos ofícios recebidos a Cia. Máxima de Teatro e Cindy Larisse; possíveis soluções de problemas gerados pelos editais e sugestões da consultoria Proarte; Possibilidade de reunir com todos ou chamá-los individualmente. A reunião foi aberta pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Senhora Ana Valéria de Rezende Cunha, que acolheu os presentes, dando boas vindas e falcu da importância do trabalho da CAS e em seguida passou a palavra ao Senhor Flavio Arvelos, que explicou como está o processo e as discordâncias dos editais de 2024, o que gerou dúvidas durante todo o processo, relatando as encontradas na nova gestão, frente o editorial da PNAB, e que com apoio da Ana Valéria recorreu ao Dr. Helio e a Procuradoria que fizeram algumas análises e também que foi feita uma avaliação de uma profissional que pudesse dar consultoria nas dúvidas e avaliações dos projetos. Com todos os dados levantados, foi apresentado junto à procuradoria, para que fosse feita uma avaliação e foi emitido um parecer de entendimento dos editais. Flavio explicou que sobre o editorial e que o MINC se precisar irá avaliar e se for executado será avaliado se teve ou não má fé. E que o editorial não pede documentação financeira. Em alguns editais a contrapartida não é obrigatória. Flavio fez a recomendação de entregar ofício aos que ainda não prestaram contas em duas vias e determinou o prazo de quinze dias para respostas após o recebimento. Explicou também sobre emissão de notas fiscais e de recibos de pagamento a autônomos que não é claro nos editais no que se refere a prestação de contas. Passou a CAS solicitações dos fazedores de Cultura, lendo as correspondências enviadas, que também foram aprovadas pela Comissão. Explicou sobre a contratação da Claudia da empresa Proarte Consultoria, que irá nos acompanhar até o final das prestações de contas e tem orientados sempre que surgem dúvidas. Nada mais havendo a tratar, eu, Carla Cristina da Silva, secretária ad hoc da Comissão de Análise e Seleção- CAS, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será datada por mim e assinada pelos presentes.

Patrocínio, 03 de junho de 2025.

Flávio de Freitas Arvelos
Carla Cristina da Silva

 Hevio Alves de Souza Júnior
Maria Marta Borges Peres
Maria Lúcia Magalhães Ferreira
Aldir Blanc da Costa Araújo
Bilda Beatriz de Oliveira Cunha Terezan